

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 681-2023 - READAPTAÇÃO NEI FERNANDES

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 “ Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial”;

CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 “O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública”;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, referente ao Protocolo Eletrônico sob nº 538/2023, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que o servidor Nei Fernandes, matrícula funcional nº 1060-3, ocupante do cargo de Operário, está readaptado para o cargo de Lubrificador – Cargo excedente, lotada na Secretária de Viação e Serviços Urbanos, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica declarada a vacância dos cargos acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 863/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:93EB2DFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2023. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>